PORTARIA N° 212, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
499	ISMAEL LEMES	15/09/2021 a 14/09/2022	17/07/2023 a 31/07/2023	01/08/2023
463	LAURA SILVEIRA RIBAS	20/07/2022 a 19/07/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	01/08/2023
440	VIRGINIA SCHMITT	25/03/2022 a 24/03/2023	17/07/2023 a 26/07/2023	27/07/2023
880	MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN	18/04/2022 a 17/04/2023	10/07/2023 a 19/07/2023	20/07/2023
685	LUCINÉIA GUBERT	11/02/2022 a 10/02/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	01/08/2023
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2022 a 02/03/2023	11/07/2023 a 20/07/2023	21/07/2023
206	ANA CRISTINE NIEMEIER KUNZ	05/04/2022 a 04/04/2023	24/07/2023 a 02/08/2023	03/08/2023

Presidente Lucena, 22 de junho de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal da Administração Interino.